

1979.-

Blaraval, 02 de dezembro de 1978.

x

x

João Mendes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL
Divina Infância
SECRETÁRIO

« Lei nº 345, de 02 de dezembro de 1978.

« Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências »

A Câmara Municipal de Blaraval, Estado de Minas Gerais, por seus representantes locais e na forma da legislação em vigor:-

- APROVA -

Art. 1º) - Fica aberto no Serviço de Contabilidade um Crédito Adicional Suplementar, destinado a cobrir despesas, no valor de Cr\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros) - as seguintes dotações do orçamento vigente

02.00 - ADMINISTRAÇÃO

02.03 - ENCARGOS SOCIAIS

3.000-00 - Despesas correntes

3.200-00 - Transferências correntes

3.230-00 - Transferência de Assistência e Previdência Social

07.01 - Despesas com Inativos e Pensionistas - - - - - 1.400,00

03.00 - FINANÇAS

03.01 - CONTABILIDADE

3.000-00 - Despesas correntes

3.100-00 - Despesas de custeio

3.130-00 - Serviços de Terceiros

03.01 - Viagem, hospedagem e alimentação - - - - - 2.000,00

TOTAL

3.400,00

Art. 2º)- Para acobertar as despesas decorrentes da execução do artigo anterior, ficam anulados, total e (ou) parcialmente a seguinte dotação do orçamento em vigor:-

02.00 - ADMINISTRAÇÃO

02.03 - ENCARGOS SOCIAIS

3.000.00 - Despesas correntes

3.200.00 - Transporencias correntes

3.250.00 - Contribuição de Previdência Social

07.02 - Recolhimento do I.N.P.S. ----- 3.400,00

TOTAL ----- 3.400,00

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Maraval, 02 de dezembro de 1978.

x

[Signature]

PREFEITO MUNICIPAL

[Signature]

SECRETÁRIO

[Large stylized signature]